A Educação Ambiental na década de 90 no Brasil: Aspectos Preliminares sobre Políticas Públicas, Comunicação e Cidadania[1]

Arnaldo Telles Ferreira[2]
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Joaçaba, SC.

RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão introdutória acerca das dimensões contextuais das políticas que norteiam a educação ambiental no Brasil. Um levantamento preliminar aborda os processos de inserção da educação ambiental nos debates internacionais e nacionais como objeto problematizador dos sistemas sociais, políticos e econômicos da segunda metade do século XX. Nesse contexto, refletir sobre o conjunto de ações que se inscrevem como política pública no Brasil a partir da década de 90 e suas implicações na consolidação e institucionalização da política nacional de educação ambiental desenvolvem-se no âmbito da crescente crise ecológica que abala os alicerces da sociedade contemporânea. Assim, emerge neste contexto, o entendimento das leis que regem a política nacional de educação ambiental e sua aplicabilidade na promoção dos princípios e valores fundamentais para despertar a consciência ecológica nos diversos atores sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental, Políticas Públicas, Comunicação e Cidadania.

1. Introdução

A segunda metade da década de 60 demarca o período inicial em que a Educação Ambiental é inserida no contexto mundial como uma mudança de paradigma nos campos científico, político, social e econômico. Isso não quer dizer que, a divisão da história formada por cinco grandes períodos, entrecortados pela pré-história, a invenção da escrita, os 25 séculos de filosofia, a modernidade e a pós-modernidade, não provocasse o ser humano a refletir diante à sua sustentabilidade e sobrevivência, e, o indissociável papel da educação na manutenção da ordem social e ambiental.

A discussão das raízes da construção histórica das questões ambientais vem se configurando como objeto de interesse público recentemente. A transição de um novo paradigma ambiental se constitui no eixo das relações internacionais do processo de

[1] Trabalho apresentado no GT – Mediações e Interfaces Comunicacionais, do INOVCOM , evento componente do IX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul.
[2] Professor do Curso de Comunicação Social da Universidade do Oeste de Santa Catarian. Mestrando do Curso de Educação da UNOESC -Joaçaba, email: arnaldo.ferreira@unoesc.edu.br.

globalização dos últimos 50 anos. A estimulação do discurso sobre a sustentabilidade tendo em vista uma perspectiva econômica, política e cultural tem como background a ideologia capitalista de intenso consumo de bens e serviços impulsionados pela revolução industrial e pelo domínio humano sobre o meio ambiente.

A falsa-consciência gerada pelos fenômenos de progresso tecnológico, industrial e econômico foi considerada como normal no processo caótico de industrialização e urbanização. A agressão das forças produtivas sobre o meio ambiente esteve na base de uma mudança cultural importante. As raízes modernas do interesse pela natureza são discutidas no fenômeno das novas sensibilidades estudadas por Thomas (1989) na Inglaterra. Trata-se de um traço cultural que nasce ligado ao ambiente social do século XVIII. Esta cultura da valorização da natureza vai se reafirmar com o movimento romântico do século XIX e, na perspectiva de um acontecimento de longa duração, permanece presente até nossos dias. Essas sensibilidades nasceram à medida que se evidenciavam os efeitos e a percepção da deterioração do meio ambiente e da vida nas cidades, causada pela Revolução Industrial. Essa visão marca um contraste com os ideais de afirmação humana pelo domínio da natureza que preponderaram no contexto social dos séculos XVI e XVII, tempo de afirmação de uma nova ordem burguesa e mercantil (CARVALHO, 2000, p. 54).

A preocupação pública com os problemas de deterioração ambiental tem crescido quase que continuamente desde meados da década de 1960. Os atores sociais do movimento ambientalista eram constituídos por intelectuais, artistas e militantes de movimentos sociais e ONGs. De acordo com Trevisol (2003, p. 19), “os defensores do meio ambiente eram criticados pela opinião pública, que os adjetivava de desocupados, desordeiros e de profetas sem causa.” A publicação dos primeiros capítulos do livro *Primavera Silenciosa* (*Silente Spring*), da cientista Rachel Carson na revista New Yorker, em junho de 1962, foi amplamente criticada por empresas multinacionais que lideravam a indústria química norte-americana da época, e também, por representantes da comunidade acadêmica.

Entre os autores que discutem a mudança de compreensão do que vem a ser meio ambiente e a forte invenção do ambiental pelos movimentos ecológicos, se faz necessário neste momento, recorrer às considerações de Carvalho (2001) e Sorrentino

(1993) que situam as manifestações do movimento de contracultura da década de 60, que questionava o conjunto de valores, normas e padrões de comportamento da sociedade dominante como um impulso aos primeiros posicionamentos dos grupos sociais sobre a crescente crise ambiental em perspectivas globais. Nesse sentido, a contracultura opõe-se, sobretudo, ao paradigma ocidental moderno, industrial, cientifico, questionando a racionalidade e o modo de vida da chamada grande sociedade.

Dentre os diferentes espaços, é oportuno pensar a contracultura de acordo com Carozzi apud Carvalho (2001, p. 56) que situa a contracultura com um estilo alternativo de vida, integrando-a a um *macromovimento sociocultural* que pode ser observado entre as classes médias urbanas do ocidente, cuja direção de mudança aponta para a autonomia como valor central.

Os militantes da organização ambientalista *Greempeace* eram associados aos movimentos de contracultura e ao movimento *hyppie* no final dos anos 60. As denúncias em defesa do meio ambiente eram consideradas como ilegítimas por parte da academia e de cientistas da época; a "gritaria verde" era entendida como ilegítima expressão de desobediência civil (TREVISOL, 2003, p.20).

Nesse contexto, diversos novos movimentos sociais emergiram através de um macromovimento social e cultural. Para Carozzi apud Carvalho (2001, p. 56) "nesse ambiente, o pacifismo, o ecologismo e o movimento feminista são reconhecidamente herdeiros diretos desse macromovimento e de seu traço distintivo, a luta por autonomia e emancipação. Trevisol (2003) ratifica que todos os novos movimentos sociais (NMS) e o movimento ambientalista nasceram fora dos grandes centros do poder político e econômico. Dessa forma, Carvalho (2001, p. 57) considera fundamental a contextualização do marco inaugural do contexto histórico, em que se situa o movimento ecológico e sua relação com a ideologia contracultural da critica social nas esferas públicas.

2. Contexto histórico dos movimentos ambientalistas

O movimento ambientalista e os novos movimentos sociais começam a ganhar um forte e amplo apoio popular a partir dos anos 70, quando, as questões preservacionistas e conservacionistas são revitalizadas pela preocupação da comunidade científica acerca dos problemas sócio-ambientais. Segundo Leis (1999, p. 105), "a revolução ambiental colocava em pauta a questão da própria sobrevivência humana, levantando problemas cuja solução nem sempre era funcional aos sistemas político, econômico e social vigentes." Para Trevisol (2003, pág.15), é difícil definir uma força motriz que foi a geradora do movimento ambientalista, embora, a legitimidade do movimento começou a ganhar força a partir do suporte cientifico de determinados grupos de pesquisadores que identificaram as implicações dos impactos ambientais em documentos científicos que foram amplamente utilizados por ativistas em suas campanhas e denúncias.

É consenso entre os distintos pesquisadores da área que, a conseqüência de debates sobre os riscos da degradação do meio ambiente que, de forma esparsa, começaram nos anos 60, e ganharam no final desta década e no inicio dos anos 70 certa densidade, que possibilitou a primeira grande discussão internacional, culminando na Conferência de Estocolmo, 1972, promovida pela Organização das Nações Unidas (BRÜSEKE, 1996; CARVALHO, 2001; TREVISOL, 2003).

A conferência de Estocolmo reuniu 113 estados membros da ONU e mais de 400 observadores de organizações não governamentais e intergovernamentais. O background da conferência foi influenciado pela publicação do livro "Limites do Crescimento" de Dennis L. Meadows meses antes da conferência. A obra de Meadows era fruto do Clube de Roma, que contratou os serviços de um grupo de cientistas que iniciaram um estudo cientifico rigoroso sobre a crise ambiental (TREVISOL, 2003, p. 96).

Para alcançar a estabilidade econômica e ecológica, o relatório Meadows propõe o congelamento do crescimento da população global e do capital industrial; que o modelo de desenvolvimento econômico mundial é ecologicamente insustentável. O desconforto gerado pelo relatório Meadows e outros, desencadeou uma série de distintas criticas a favor e contra os documentos apresentados. A notoriedade do documento ampliou as discussões sobre a crise ecológica e contribui para inserir a temática

ambiental na agenda política internacional e no meio cientifico (BRÜSEKE, 1996; TREVISOL 2003).

Para perceber o salto do ambientalismo a partir de Estocolmo, pode-se comparar o número de países que tinham programas ambientais antes e depois da conferência. Em 1971, apenas 12 países contavam com agências estatais para cuidar do meio ambiente. Dez anos depois, mais de 140 países tinham criado órgãos administrativos nessa área (LEIS, 1999, p.135).

Segundo Trevisol (2003, p.97) é a partir de Estocolmo que os debates sobre Educação Ambiental (EA) ganham o status de assunto oficial e estratégico na pauta dos governos e dos organismos internacionais. Para Leis (1999, p. 132) Estocolmo não deu soluções para os problemas que a convocaram, o seu papel mais importante não deve ser buscado aqui senão na legitimação política mundial da questão ambiental.

O marco histórico sobre a necessidade de promover políticas públicas para a promoção da educação ambiental é consolidado pela resolução nº 96 que mencionava a necessidade de se considerar a educação ambiental como elemento crítico para o enfrentamento da crise ambiental, e, em vista disso, sugeriu o estabelecimento de um Programa Ambiental das Nações Unidas (PNUMA) e um Plano de Ação Mundial para a EA. (TREVISOL, 2003, p. 97).

A visibilidade internacional que a educação ambiental foi adquirindo a partir da década de 70, legitimada pelas Nações Unidas, definiu os principais princípios e orientações da EA através do Programa Internacional de Educação ambiental (PIEA), lançado em 1975, em Belgrado, por recomendação expressa da Conferência de Estocolmo.

Para Lima apud Trevisol (2003, p. 98) a Carta de Belgrado institui como meta prioritária a formação de uma consciência coletiva nos indivíduos e estimula o comportamento cooperativo nos diferentes níveis das relações inter e intranações. Porém, é consenso entre os pesquisadores da EA, que o evento mais decisivo na redefinição da EA no mundo foi a Conferência Intergovernamental de Educação

Ambiental de Tbilisi, realizada em 1977, na Geórgia (ex-URSS), estabelecendo as grandes orientações para o fomento da Educação Ambiental em todo o planeta.

Tanner (1978) apud Layrargues et al (2000, p.91) considera que o documento de Tbilisi postula que o processo da educação ambiental deve proporcionar, entre outras coisas, a construção de valores e aquisição de conhecimentos, atitudes e habilidades voltadas para a participação responsável na gestão ambiental. O autor lembra ainda que a educação ambiental busca um movimento público por meio de programas de ação que ensinem os educandos a serem cidadãos ativos numa democracia.

A conferência ainda recomendava a adoção de alguns critérios que podem estabelecer as finalidades para a orientação da EA nos contextos regionais, nacionais e internacionais. A partir de então, a Educação Ambiental vem se firmando como proposição das políticas públicas internacionais e dos mais diversos governos, empresas e organizações não governamentais (TREVISOL, 2003, p.99; SORRENTINO, 1993, p.08).

O meio ambiente como política pública, não pontual, no Brasil, surge após a Conferência de Estocolmo, em 1972, quando, devido às iniciativas das Nações Unidas em inserir o tema nas agendas dos governos, foi criada a SEMA (Secretaria Especial de Meio Ambiente) ligada à Presidência da República. Mas apenas após a I Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental de Tbilisi, em 1977, a educação ambiental foi introduzida como estratégia para conduzir a sustentabilidade ambiental e social do planeta (SORRENTINO, 2005, p.289).

No entanto, para compreender o processo de consolidação das políticas ambientais no Brasil e a EA, torna-se fundamental situar a Conferência de Moscou que ressaltou a importância da formação de recursos humanos à EA e a inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis de ensino (TREVISOL, 2003, p.100).

Uma das maiores conferências organizadas pela ONU foi a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO 92, que tratou do equilíbrio entre meio ambiente e desenvolvimento. Para Leis (1999, p. 171), o aspecto mais forte dessa

conferência não deve ser procurado entre os acordos assinados pelos governos, mas na constituição de um espaço público com relativa capacidade para construir consenso.

De acordo com Lanfredi (2002, p.71), resultou dessa conferência duas convenções que obrigam as partes relativas a mudanças climáticas e biodiversidade, bem como duas declarações: a Declaração do Rio conhecido como Carta da Terra e das Florestas, e a Agenda 21. O objetivo desses documentos foi de criar regras de Direito internacional que assegurassem, em nível mundial, proteção ao meio ambiente levando em conta a necessidade de garantir aos países menos ricos o direito ao desenvolvimento, mas evitando a acentuada degradação ambiental que hoje se nota e que coloca em risco o direito das gerações futuras a um ambiente sadio.

O documento assinado por representantes de 170 países, a Agenda 21 é considerada a principal declaração da ECO-92, como um instrumento para lançar o desenvolvimento para a sustentabilidade do planeta. É um planejamento do futuro com ações de curto, médio e longo prazo, e apresenta um roteiro de ações concretas, com metas, recursos e responsabilidades definidas. Em suas recomendações, A agenda 21 é considerada como um importante marco do ponto de vista da EA, pois, indica que a EA seja desenvolvida em durante todas as fases de crescimento do ser humano, estando inserida nos contextos da educação formal e não-formal, integrando os conceitos de meio ambiente e desenvolvimento (LANFREDI, 2002, p.76; TREVISOL, 2003, p. 101).

O desenvolvimento sustentável é um componente social e ambiental na Agenda 21. Uma educação orientada para a sustentabilidade, que busca por meio da interação com o cidadão, o aprimoramento da democracia e a construção de modelos de desenvolvimento sustentável. Uma educação orientada para a sustentabilidade implica dois processos complementares: o da conscientização e o da mudança de comportamento (TREVISOL, 2003, p. 102).

Segundo Layrargues (2007, p.4) *e*m 1998, na Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade, promovida novamente pela UNESCO, em Thessaloniki, na Grécia, afirma-se que a educação ambiental, assim como a legislação, tecnologia e economia, seria um dos pilares da sustentabilidade. E, intercalado a esses eventos de caráter internacional,

inúmeros seminários regionais apoiados também pela UNESCO/PNUMA não só capilarizaram os princípios da educação ambiental, como também estabeleceram as peculiaridades locais ou regionais que afetariam a dinâmica dessa prática pedagógica, conferindo, evidentemente, forte visibilidade a essa prática pedagógica voltada às questões ambientais.

A indissociabilidade entre sustentabilidade ambiental e social é o ponto de equilíbrio entre a ética e a cidadania, permitindo o acesso às condições básicas para promover a participação, formação e informação do cidadão. Para Trevisol (2003, p.104) a Eco-92 precisa ser lembrada como um marco decisivo no processo de convencimento público e tomada de consciência ecológica. Com a Eco-92, a temática ambiental saiu do ostracismo e passou a ser admitida como importante prioridade dos governos e da sociedade brasileira.

3. Políticas Públicas de EA no Brasil e Cidadania

Enfim, acompanhando o desenvolvimento dos novos movimentos sociais perante a emergente crise ambiental que assombrava o planeta na década de 60 e que na contemporaneidade é percebida como uma ameaça a sobrevivência da vida no planeta. O espaço público de participação dos diferentes agentes da sociedade civil em defesa dos interesses coletivos de bem-estar e de proteção ambiental acompanhou nas últimas décadas, as conquistas da efetivação de leis de direito ambiental e políticas públicas ambientais, tendo a educação ambiental como pressuposto fundamental para a sustentabilidade da sociedade humana e do ambiente.

Destacam-se neste campo um conjunto de ações que se inscrevem como política publica no Brasil a partir da década de 80. De acordo com Sorrentino (2005, p.289) a institucionalização das políticas públicas no Brasil começa a estruturar-se em meados da década de 70. Segundo o autor:

> O meio ambiente como política pública, não pontual, no Brasil, surge após a Conferência de Estocolmo, em 1972, quando, devido às iniciativas das Nações Unidas em inserir o tema nas agendas dos governos, foi criada a SEMA (Secretaria Especial de Meio Ambiente) ligada à Presidência da República. Mas apenas após a I Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental de Tibilise, em 1977, a educação ambiental foi introduzida como estratégia para conduzir a

> sustentabilidade ambiental e social do planeta. Ainda na década de 1970, começou-se a discutir um modelo de desenvolvimento que harmonizasse as relações econômicas com o bem-estar das sociedades e a gestão racional e responsável dos recursos naturais que Ignacy Sachs (1986) denominou de ecodesenvolvimento.

Para Sorrentino (2003, p.9) a preocupação com a Educação Ambiental surge, ao mesmo tempo, em diferentes setores — nas universidades, instituições de pesquisa e escolas, assim como nos estudos de ecologia natural e social. Nas organizações estudantis, associações de classe e de moradores, sindicatos e outras organizações não governamentais a consciência ambiental surge das lutas pela democracia, direitos humanos e melhores condições de vida. Para Carvalho (2001, p.146) os novos movimentos sociais não só reforçam o contexto de abertura política e o fortalecimento da sociedade civil, como também foram decisivos para a ampliação da esfera pública. Segundo a autora, os conceitos de sociedade civil e cidadania marcam a política da década de 1980 perante um estado cerceado pelo autoritarismo do regime militar.

Desta forma, é em meio a essa dinâmica altamente produtiva de novos atores, formatos organizativos e também ações informacionais da sociedade civil voltadas para a construção de uma ordem democrática, que as ações ecológicas ganham força, seja pela via da expansão e valorização dos movimentos ecológicos, sejam pela via da organização de entidades do tipo ONGs ambientais. (CARVALHO, 2001, p.146)

Assim como há a necessidade de uma relação equilibrada entre homens e natureza, é necessária a criação de “verdadeiros "ecossistemas comunicativos" nos espaços educativos, que cuide da saúde e do bom fluxo das relações entre as pessoas e os grupos humanos, bem como do acesso de todos ao uso adequado das tecnologias da informação” (SOARES, 2002).

Segundo Lanfredi (2002, p.76) foi com a lei 6.938/81 que, realmente, teve inicio a proteção ambiental no Brasil, pois, até então, a tutela do meio ambiente se fazia por legislação fragmentada. A referida lei institui a Política Nacional de meio Ambiente, e cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Predini (2007, p.2) revela que as primeiras referências a Educação Ambiental são citadas como um dos princípios fundamentais da lei 6.938 de

1981, e nestas condições Lanfredi (2002) reitera que, de acordo com o art. 2º dessa legislação, o objetivo da PNMA atende dentre outros interesses o seguinte princípio do (art. 2º, § I, Inciso X) afirma que "a educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente."

Vale destacar dentre esses princípios, que no contexto legal essa foi uma das primeiras citações inserida nos princípios de uma lei federal que versa sobre a importância da EA como componente fundamental para promoção da educação e conscientização ambiental no Brasil.

Trevisol (2003, p.109) destaca que pelo lado educacional, do ensino formal, a primeira lei aprovada no Brasil que recomenda expressamente a inclusão de conteúdos de EA nos currículos escolares de ensino fundamental e médio data de 1987. Nestas condições, o parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) recomenda a incorporação de temas ambientais da realidade local compatíveis com o desenvolvimento social e cognitivo dos alunos e a integração escola-comunidade como estratégia de aprendizagem. Contudo, Lanfredi (2002, p.127) considera que foi através da Constituição Federal de 1988 que consagrou o principio de que a educação ambiental deve integrar os currículos de todos os níveis de ensino, e que a população seja preparada a respeito da necessidade de se preservar o meio ambiente.

Trevisol (2003, p.109) verifica que no capitulo IV da Constituição Federal é inteiramente dedicado ao meio ambiente. O artigo 225 do texto constitucional se refere que "cabe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

Posteriormente a Constituição Federal, os anos 90 foram decisivos para consolidar a EA como política pública no Brasil. A realização da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento , em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, teve sem dúvida uma influência importante no desenvolvimento deste processo. Inúmeras são as propostas e atividades que surgem na década de 90 que tratam das questões ambientais e que amplia as discussões dos movimentos sociais organizados na luta pela efetivação das políticas públicas institucionalizadas no país. É

conveniente destacar a organização do Seminário sobre Desenvolvimento e Educação Ambiental promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Os encontros regionais organizados pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) tiveram como objetivo a elaboração de um diagnóstico mais completo da EA nos estados brasileiros. Estes fatos foram reunidos em um documento intitulado "Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para Educação Ambiental" apresentado na Eco-92. (TREVISOL, 2003, p.109).

A década de 90 se caracteriza também pela institucionalização e aprovação do Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA, em 1994, a criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental no conselho Nacional de Meio Ambiente, em 1996, a realização da I conferência Nacional de Educação Ambiental e a definição de um marco legal para a Educação ambiental com a aprovação da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental em 1999 (PRONEA, 2003, p.11).

De acordo com o relatório do PRONEA (2003, p. 08), a partir de 1990, diversas ações em educação ambiental desenvolvidas pela sociedade civil e por instituições públicas receberam aportes financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), criado em 1989 pela Lei n° 7.797. Em 1991, a Comissão Interministerial para a preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), considerou a educação ambiental como um dos instrumentos da política ambiental brasileira. Ainda em 1991, foram criadas duas instâncias no poder executivo destinadas a lidar exclusivamente com esse aspecto: o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental do MEC, que em 1993 se transformou na Coordenação Geral de Educação Ambiental (COEA/MEC); e a Divisão de Educação Ambiental do IBAMA. No ano seguinte, em 1992, foi criado o Ministério do Meio Ambiente, e em julho desse mesmo ano, o IBAMA instituiu os Núcleos de Educação Ambiental em todas as Superintendências Estaduais, visando operacionalizar as ações educativas no processo de gestão ambiental na esfera estadual.

Contudo, a afirmação da EA no contexto dos sistemas de ensino formal, é expressamente referenciada por Carvalho (2001, p. 164), Trevisol (2003, p. 110) e Sorrentino (2005, p.209) que consideram que é a partir de 1997, que o Ministério da Educação recomenda politicamente a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais

para o Ensino Fundamental (PCNs). É na condição de temática transversal que a EA é entendida, sobretudo como um saber transversal e formador de uma visão de mundo. O MEC propõe-se a oferecer subsídios teórico-metodológicos para que os professores insiram o tema nas suas respectivas disciplinas, porém, a EA ao diferenciar-se da educação tradicional e apresentar-se como um saber transversal inova, mas também arca com as dificuldades de sua assimilação pela educação formal, estruturada disciplinarmente.

Como conseqüência da transversalidade da EA na educação formal, Carvalho (2001, p.164) é incisiva ao afirmar que toda a atividade de EA no ensino fundamental tem-se dado através de projetos pontuais e extracurriculares, por iniciativas de professores e/ ou direções de cada escola.

Apoiado nesses dados, o MEC reconhece que raramente os projetos de EA estão inseridos no projeto educativo da escola.

> Caracterizam se por serem projetos extracurriculares, nos quais a transversatilidade nas disciplinas, quando acontece, é centrada num tema especifico. Com atuação pontual, muitas dessas iniciativas tornam-se transitórias e esporádicas. A relação da EA com o ensino forma dá em boa medida o estado das dificuldades com o campo educativo como um todo. Oliva (2000) apud Carvalho (2001, p. 165).

Ainda em 1997, durante a 1ª Conferência de Educação Ambiental, realizada em Brasília, foi produzido o documento "Carta de Brasília para a Educação Ambiental", contendo cinco áreas temáticas:

- Educação ambiental e as vertentes do desenvolvimento sustentável
- Educação ambiental formal: papel, desafios, metodologias e capacitação
- Educação no processo de gestão ambiental: metodologia e capacitação
- Educação ambiental e as políticas públicas: PRONEA, políticas de recursos hídricos, urbanas, agricultura, ciência e tecnologia
- Educação ambiental, ética, formação da cidadania, educação, comunicação e informação da sociedade

*Fonte (PRONEA, 2003, p 09)

De acordo com Pedrini (2002, p.3) em paralelo, o Ministério do Meio Ambiente criou, em 1997 o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) com o apoio do Ministério da Cultura, da Ciência e Tecnologia e da Educação e Desporto. No ano de 1999, a EA recebeu do governo a promulgação da Política Nacional de Educação –a PONEA- que tramitava desde o início da década de noventa no Congresso Nacional, em face de proposição do deputado paulista governista Fábio Feldman.

Buscando os marcos institucionais deste processo, um conjunto de medidas que acabaram imprimindo as principais características da política de educação ambiental no Brasil. A Lei Federal 9.795/99 sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso que institui a Política Nacional da Educação Ambiental no Brasil. A referida lei 9.765/99 é composta de quatro capítulos e vinte e um artigos, e em seu aspecto formal, o Capitulo 2 refere-se ao ensino programado nas escolas, em todos os níveis de ensino, seja privado, seja oficial, recomendando-se que faça parte de um currículo interdisciplinar, não de uma disciplina isolada, ou seja, "a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina especifica no currículo do ensino" (art.10, £ 3º). E sob o aspecto da educação não-formal o art.13 trata do entendimento de EA não-formal sob as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização na defesa da qualidade do meio ambiente. (LANFREDI, 2002, p.290; TREVISOL, 2003, p.111).

A EA, em 1999, recebeu do governo a promulgação da Política Nacional de Educação –a PONEA- regulamentada pelo Decreto Federal 4281 de 25 de junho de 2002, que define, entre outras coisas, a composição e as competências do Órgão Gestor da PNEA, lançando assim, as bases para a execução da PNEA.

A educação ambiental não pode ser encarada de forma distinta, ela é a medida do desenvolvimento social, econômico e cultural de um povo. A EA é reconhecida como área científica que congrega em seu colegiado inúmeros pesquisadores de universidades e organizações acadêmicas e cientificas no conjunto da sociedade. A consolidação das políticas públicas na esfera institucional avançou significativamente a partir da Constituição Federal de 1988. Os alicerces da implantação da Política Nacional de Educação Ambiental e do sistema nacional previsto na LDB que contempla o Conselho Nacional de Educação (CNE), e a edição de diretrizes curriculares para todos

os níveis de ensino, institucionalizaram e fundamentaram os princípios da EA nas políticas nacionais de educação. Porém, o avanço nesta área demanda novos olhares sobre as normas e as práticas articuladas em um contexto comunicacional mediado pelas práticas reflexivas dos conteúdos das leis que regem a EA a sua aplicabilidade no desenvolvimento local, regional e nacional.

4. Considerações Finais

Esse artigo não procurou responder aos intrigantes questionamentos da aplicabilidade da política nacional de educação ambiental no contexto da educação forma e não-formal. Buscou-se evidenciar a necessidade de localizar os marcos referenciais e as bases legais da educação ambiental no Brasil e suas relações com o espaço público e o processos midiáticos.

Nesse sentido, buscamos elencar as conquistas da efetivação de leis de direito ambiental e políticas públicas ambientais que sustentam a base da institucionalização da Política Nacional de Educação Ambiental e a afirmação da temática ambiental pelo Ministério da Educação e Cultura e seu entendimento como um saber formador e multiplicador de uma nova visão de mundo. O diálogo com a sociedade e as ações de educação formal e não-formal podem ajudar a alargar o caminho para a conscientização dos diferentes atores sociais sobre os riscos da realidade da crise ecológica e das conseqüências em negligenciar a mudança de paradigma educacional.

Avançar na concepção da educação ambiental é primeiramente reforçar e articular os debates sobre o entendimento das leis que regem e norteiam a educação ambiental nas esferas públicas dos governos municipais, estaduais e federais. Despertar para a consciência dos sistemas complexos que perpassam a EA e a internalização dos conceitos de EA entre educadores e multiplicadores do saberes e práticas que visam desenvolver a consciência e a cidadania sobre os processos ecológicos e os efeitos da crise ambiental no campo social.

Portanto, ampliar os espaços para debates sobre a EA torna-se fundamental na atual crise ecológica que assombra o mundo pós-moderno. Porém, esses espaços devem considerar a transposição teórica e política para a prática-ativa-consciente do

desenvolvimento de ações que estejam amparadas legalmente no exercício diário da prática educativa ambiental. A perspectiva da EA inclui a dimensão sócio-história-politica que deve transpor os modismos ambientais e caminhar construindo uma nova visão teórica e prática de ler o mundo.

5. Referências

BRÜSEKE, Franz Josef. Desestruturação e desenvolvimento. In: VIOLA, Eduardo (orgs). **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1996.

BRASIL. P**rograma Nacional de Educação Ambiental – PRONEA.** In: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. 2003. Disponível em: www.mma.gov.br/educambiental. Acessado em: 20/07/2007.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **A invenção ecológica: narrativas e trajetórias da educação ambiental no Brasil.** Porto Alegre: Ed. Universidade /UFRGS, 2001.
_____. A questão ambiental e a emergência de um campo de ação político-pedagógica. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org), LAYRARGUES, Philipe Pomier (org), CASTRO, Ronaldo Souza de (org). **Sociedade e Meio Ambiente**. São Paulo: Cortez, 2000.

LAYRARGUES, Philipe Pomier. Muito prazer sou a educação ambiental, seu novo objeto de estudo sociológico. Disponivel em http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/teoria_meio_ambiente/Philippe%20Pomier%20Layrargues.pdf. Acessado em: 15/07/2007.
LANFREDI, Geraldo Ferreira. Política Ambiental: busca de efetividade de seus instrumentos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

LEIS, Héctor Ricardo. A modernidade insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea. Petrópolis, RJ: Vozes; Santa Catarina: UFSC, 1999.

LOUREIRO, C.F.B. **Educação Ambiental e Gestão Participativa na Explicitação e Resolução de Conflitos. 2004.** Disponível em http://www.ambiente.sp.gov.br/ea/adm/admarqs/FredericoLoureiro.pdf. Acessado em julho de 2007.

MARTINES JÚNIOR, Eduardo. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO**. 2006. Disponível em: http://www.mp.sp.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/CAO_URBANISMO_E_MEIO_AMBIENTE/BIBLIOTECA_VIRTUAL/TESES_DE_CONGRESSOS/EDUCA%C3%87%C3%83O%20AMBIENTAL%20E%20O%20MINIST%C3%89RIO%20P%C3%9ABLICO.HTM. Acessado em 19/07/2007.

SORRENTINO, Marcos. Educação Ambiental: Avaliação de Experiências Recentes e suas perspectivas. In: PAGNOCCHESCHI, Bruno. et al. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EXPERIÊNCIAS E PERSPECTIVAS.** Série Documental: Relatos de Pesquisa, n.2C, dez./ INEP, 1993.
_____. Educação Ambiental como política pública. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/. Acessado em 15/07/2007.

PEDRINI, Alexandre de Gusmão. As políticas públicas nacionais com Educação Ambiental no Brasil: evolução e perspectivas. 2002. Disponível em: http://www.rejuma.org.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=191. Acessado em 22/07/2007.
TREVISOL, Joviles Vitório. **A educação ambiental em uma sociedade de risco: tarefas e desafios na construção da sustentabilidade.** Joaçaba: UNOESC, 2003.